# Guia de Procedimentos e Regras Internas para Fornecedores Têxteis

**PERNAMBUCANAS** 

### Introdução



Este guia é direcionado aos nossos fornecedores têxteis (vestuário e lar), considerando a relevância dessas indústrias para o nosso negócio. Buscamos deixar o mais transparente possível quais parâmetros a Pernambucanas utiliza para avaliar se os procedimentos e regras internas estabelecidas por nossa organização estão sendo atendidos e quais são as sanções quando ocorre o descumprimento, principalmente relacionados às práticas sociais e ambientais.

Nossos norteadores são o nosso Código de Ética & Conduta e nosso Guia de Fornecedores & Sustentabilidade Pernambucanas. Para o mercado nacional, contamos ainda com a certificação ABVTEX - Associação Brasileira do Vareio Têxtil, que audita a adesão às normas legais e questões socioambientais na cadeia produtiva para fornecedores nacionais. Já para o mercado internacional, contamos com as certificações sociais SEDEX - Supplier Ethical Data Exchange, o BSCI - Business Social Compliance Initiative ou a WRAP - Wor-Idwide Resposible Accredited Production, que procede ao mesmo tipo de auditoria na cadeia produtiva de fornecedores internacionais.

Acreditamos que o respeito a essas premissas é à base de nosso relacionamento e está diretamente ligada à forma como vemos a construção de uma parceria construtiva e sustentável com nossos fornecedores.

# CADASTRAMENTO DE NOVOS FORNECEDORES



Para fornecedores nacionais é preciso passar pelo crivo de nossas verificações financeiras (software de análise de risco financeiro - Boa Vista) e jurídicas (plataforma de análise de risco e compliance – Neoway). É obrigatório ter a certificação ABVTEX, além disso, para ser homologado, todo fornecedor novo passa por uma auditoria própria da Pernambucanas, essa auditoria não é anunciada.

Para fornecedores internacionais, utilizamos a plataforma Tiidan, um software que nos disponibiliza informações jurídicas, financeiras e regulatórias dos fornecedores alocados fora do país. É obrigatório ter a certificação social SEDEX, BSCI ou WRAP (para fornecedores internacionais).

Todos os nossos fornecedores do setor têxtil, 100%, contam com essas certificações, assim como seus subcontratados que atuam em nossa cadeia de valor (tier 1 e tier 2). Somente após essas etapas, um novo fornecedor é incluído em nossa base.

# MONITORAMENTO DA CADEIA NACIONAL



Todos os fornecedores devem anualmente, atualizar sua certificação ABVTEX, que tem como foco principal verificar, através de checklist e entrevistas, se as condições de trabalho são adequadas e se a legislação trabalhista está sendo atendida. As auditorias contemplam tanto os fornecedores, quanto seus subcontratados (tier 1 e tier 2). As auditorias da ABVTEX são pré-anunciadas, ou seja, determina-se um período de 60 dias para que ocorra, sem determinar qual a data que acontecerá.

Além da certificação ABVTEX, permitir a Pernambucanas realizar auditorias próprias, não anunciadas, sempre que necessário, com base na Matriz de risco da companhia, averiguação de denúncias recebidas via Canal de Ética Pernambucanas ou devido a divergências sinalizadas na plataforma de análise de risco e compliance, plataforma, essa, que traz informações atualizadas mensalmente de toda nossa base de fornecimento, como número de funcionários, status das certidões tributárias, autuações existentes e faturamento.

Nas auditorias são avaliados se os procedimentos estão de acordo com o que é solicitado e esperado de nossos parceiros, através do checklist e entrevistas com funcionários realizadas segregadas do local de trabalho, tendo as seguintes premissas:

- Formalização da empresa: Deve possuir os registros que comprovem seu porte e
  o tipo de atividade que realiza, de acordo com a legislação brasileira, e esses documentos devem estar sempre atualizados e disponíveis para consulta, quando
  solicitados.
- Documentação: Os documentos da empresa devem estar de acordo com dados atualizados nos órgãos competentes, incluindo sua Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, Guia de Recolhimento do FGTS e de recolhimento à Previdência Social.
- Liberdade de associação: Todos os trabalhadores e empregadores têm o direito de constituir as organizações que julgarem convenientes e de afiliar-se a elas, com o objetivo de promover e defender seus respectivos interesses. Deverão assegurar ainda que, representantes sindicais que sejam trabalhadores da empresa, não sejam discriminados, assediados, intimidados e/ou retaliados pelos demais colaboradores, incluindo a liderança.
- Discriminação, abuso e assédio: É verificado se há ou houve situações de discriminação evidentes em relação à raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, gravidez, orientação sexual, idade, associação a sindicato ou filiação partidária. É preciso também evidenciar que não foi solicitado teste de gravidez para mulheres no momento da contratação, essa prática é proibida. Além disso, é verificado se houve alguma situação de abuso ou assédio, seja diretamente ou mesmo de forma indireta por meio do conhecimento da situação, sem que tenha sido tomada providências para sua solução.
- Recrutamento e Seleção: Através de entrevistas é verificado a ausência de cobrança de taxas ou obrigações especiais dos trabalhadores (brasileiros ou estrangeiros) para recrutadores e a não existência de ameaças, penalidades, coerção e/ou força física como meio de recrutamento de trabalhadores.

# MONITORAMENTO DA CADEIA NACIONAL



- Vínculo empregatício: As empresas devem apresentar a comprovação de vínculo empregatício de seus funcionários para o período analisado, RAIS e/ou CAGED. Além disso, as empresas devem demonstrar que todos os benefícios estão sendo devidamente pagos.
- Férias anuais e feriados públicos: São verificados os registros de férias dos funcionários, afim de garantir que a lei trabalhista está sendo seguida
- Salários e horas trabalhadas: Devem estar de acordo e serem pagos com a base legal nacional, ou conforme definido em Acordo ou Convenção Coletiva, incluindo horas extras. Em caso de divergência entre o Acordo e a Convenção Coletiva, deve prevalecer o previsto no Acordo Coletivo, sendo a jornada de trabalho definida em contrato de trabalho. Os funcionários deverão ter acesso a cópia de seus demonstrativos de pagamento (holerite), devendo a empresa esclarecer qualquer dúvida relacionada.
- Equiparação salarial: Todo funcionário deve receber um salário compatível a função exercida na empresa, caso isso não ocorra, tem o direito de solicitar a equiparação salarial. A empresa deve apresentar a documentação de qualquer alteração do contrato a pedido do funcionário, e o respectivo termo de aditivo contratual.
- Direitos relacionados à maternidade: Analise do registro de funcionárias que estejam em licença maternidade, ou em fase de lactação. A empresa deve apresentar os comprovantes de pagamento dessas mulheres, desde o início do afastamento das atividades.
- Trabalho Infantil: É verificado se houve envolvimento ou apoio na utilização de trabalho infantil, o que é terminantemente proibido, exceto na condição que a lei enquadra como jovem aprendiz, que deve ter idade entre 14 e 24 anos. Nesse caso, deve ser respeitado o que está estabelecido na legislação brasileira, na Consolidação das Leis do Trabalho, que determina que é proibido o trabalho em condições perigosas ou insalubres. Trabalhos técnicos ou administrativos são permitidos, desde que realizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança.
- Menores no ambiente de trabalho: O empregador não deve permitir que jovens que não façam parte de seu quadro de trabalho permaneçam nas dependências da empresa (exclusivamente na área de produção) durante o período de expediente. Isso inclui filhos, parentes ou conhecidos de sócios, funcionários ou prestadores de serviço.
- Condições de trabalho: As empresas devem garantir todos os direitos a seus trabalhadores e cadeia produtiva através de comprovação documental com destaque para as questões trabalhistas, incluindo: jornada de trabalho, intervalo intrajornada (para almoço e descanso), realização e compensação de horas extraordinárias (incluindo banco de horas), benefícios, remuneração etc.
- Trabalho forçado ou análogo ao escravo: É verificado a ocorrência dos quatro fatores que caracterizam o trabalho forçado ou análogo ao escravo que são: condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, trabalho forçado e servidão por dívida. Essa verificação é realizada principalmente através de entrevistas, registro das horas trabalhadas e registro dos pagamentos de salários. É verificado também se ocorre o pagamento por produtividade, prática proibida em nossa cadeia.
- Mão de obra estrangeira e migrante: É verificado se é oferecido aos funcionários migrantes os mesmos direitos trabalhistas dos funcionários brasileiros, principalmente com relação aos pagamentos, apontamentos e livre circulação.
- Moradia: N\u00e3o \u00e9 permitido que as empresas concedam moradia aos funcion\u00e1rios integrada \u00e3s oficinas de trabalho e, caso o empregador opte por oferecer este benef\u00edcio, isto deve estar formalizado em contrato de trabalho do funcion\u00e1rio e as condi\u00e7\u00f3es devem obedecer ao que est\u00e1 previsto em legisla\u00e7\u00e3o.

# MONITORAMENTO DA CADEIA NACIONAL



- Aviso prévio, demissão e ação disciplinar: As empresas devem demonstrar através de documentos contábeis que atendem aos requisitos legais com relação ao aviso prévio e demissão, demonstrando quando aplicável, o pagamento dos valores devidos. No caso de ações disciplinares, deve ser apresentada a documentação com o detalhamento do motivo, e ação aplicada.
- Saúde e segurança: o ambiente de trabalho deve ser seguro e higiênico, tendo presentes os conhecimentos preponderantes da indústria, assim como qualquer perigo específico. Deverão ser tomadas medidas práticas para prevenção de acidentes e danos à saúde que possam surgir, associados ou causados pelos perigos inerentes ao ambiente de trabalho seguindo as regras estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras do trabalho de 1 a 28 e 33.
- Prevenção e combate a incêndio: Devem estar de acordo com a NR 23 (norma regulamentadora do trabalho) que dispõe sobre a proteção contra incêndio e as medidas preventivas adequadas para os locais de trabalho, que deverão possuir saídas e equipamentos suficientes, pessoas capacitadas e autorização do corpo de bombeiro.
- Subcontratação, pessoal que trabalha em casa: Os fornecedores são obrigados a apresentar a lista atualizada de seus subcontratados e comprometem-se a garantir que as mesmas condições de trabalho exigidas deles, sejam cumpridas pelos seus subcontratados. Devido à falta de formalização e a dificuldade em averiguar as condições de trabalho em ambiente domiciliar, não é permitido à contratação de pessoas que trabalhem em casa
- Canal de Ética Pernambucanas: São entregues às empresas um cartaz onde consta todas as informações sobre o Canal de Ética Pernambucanas, através do qual qualquer colaborador de qualquer fábrica da cadeia produtiva, pode realizar denúncias. Quando recebem o cartaz, as empresas são orientadas a mantê-los visíveis em um local de ampla circulação na fábrica, e sua exposição é sempre um item de verificação nas auditorias e visitas.
- Requisitos ambientais: As empresas devem apresentar o alvará de funcionamento, licenças requeridas pelo órgão ambiental local (em acordo com as atividades descritas no CNAE da empresa) e o CADRE quando aplicável. Todos os documentos devem estar válidos na data da auditoria e em caso de processo de renovação o protocolo de solicitação da renovação deve ser apresentado.

Diante de situações de não conformidade com as premissas estabelecidas, questões consideradas inadmissíveis como trabalho análogo ao de escravo, trabalho infantil, abuso, assédio e discriminação, quando identificadas, resultam na inativação imediata do fornecedor.

Para as demais não conformidades, o fornecedor é bloqueado até a regularização do ponto verificado e recebe um Plano de Ação o qual inclui treinamentos e auditoria de follow-up. Quando o fornecedor atinge três bloqueios no período de um ano ele é suspenso por seis meses, podendo até mesmo ser inativado, de acordo com seu histórico e a gravidade da irregularidade.

# MONITORAMENTO DA CADEIA INTERNACIONAL



O monitoramento na cadeia internacional é anual e as visitas da auditoria ocorrem sem aviso prévio ao fornecedor. As auditorias contemplam tanto os fornecedores, quanto seus subcontratados (tier 1 e tir 2). As auditorias também podem ser acionadas com base na Matriz de risco da companhia, averiguação de denúncias recebidas ou devido a divergências sinalizadas na plataforma de análise de risco, compliance e financeira (Tiidan e Boa Vista).

As auditorias são pré-anunciadas, ou seja, determina-se um período de 60 dias para que ocorra, sem determinar qual a data que acontecerá.

Assim como ocorre para os fornecedores nacionais, todos os fornecedores internacionais passam por uma auditoria, realizada por uma empresa contratada, na qual um checklist e entrevistas com funcionários são utilizadas como ferramentas para averiguar as seguintes premissas:

- Trabalho forçado ou análogo ao escravo: Caracterizado por condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, trabalho forçado e servidão por dívida, é necessário evidenciar nas auditorias a livre circulação dos empregados, a não retenção de documentos pessoais, e comprovantes dos pagamentos de salário e horas de trabalho realizadas.
- Liberdade de associação: é verificado nas auditorias a garantia dos trabalhadores ao direito de constituir as organizações que julgarem convenientes e de afiliar-se a elas livremente, com o objetivo de promover e defender seus respectivos interesses
- Discriminação, abuso e assédio: É verificado em entrevista se há ou houve situações de discriminação evidentes em relação à raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, gravidez, orientação sexual e/ou idade. Além disso, é verificado se houve alguma situação de abuso ou assédio, seja diretamente ou mesmo de forma indireta por meio do conhecimento da situação.
- Salários e horas trabalhadas: Os salários referentes às horas trabalhadas devem estar de acordo e serem pagos com base na legislação local. Além disso é obrigatório o registro das horas trabalhadas, assim como as extras jornadas que também devem atender ao limite regido pela legislação local. Os funcionários deverão ter acesso a cópia de seus comprovantes de pagamento, assim como das horas trabalhadas.
- Trabalho Infantil: É verificado se houve envolvimento ou apoio na utilização de trabalho infantil, o que é terminantemente proibido. Menores de 18 anos são proibidos de exercer função noturna e perigosa.
- Menores no ambiente de trabalho: N\u00e3o \u00e9 permitido a presen\u00fca de jovens que n\u00e3o
  fa\u00e7am parte do quadro de trabalho da empresa nas depend\u00eancias da empresa (exclusivamente na \u00e1rea ea de produ\u00e7\u00e3o) durante o per\u00ear\u00fcodo de expediente. Isso inclui filhos, parentes ou conhecidos de s\u00e3cios, funcion\u00e1rios ou prestadores de servi\u00e7o.

### MONITORAMENTO DA CADEIA INTERNACIONAL



- Moradia: N\u00e3o recomendamos a pr\u00e1tica de oferta de moradia por parte do empregador, por\u00e9m caso o mesmo opte por oferecer este benef\u00edicio, isto deve estar formalizado em contrato de trabalho do funcion\u00e1rio e as condi\u00e7\u00e3es devem atender
  aos requisitos m\u00eanimos de seguran\u00e7a e higiene. Al\u00e9m disso deve ser apartado da
  unidade fabril e n\u00e3o deve ser realizado nenhum tipo de desconto em sal\u00e1rio para
  pagamento da moradia.
- Saúde e segurança: o ambiente de trabalho deve ser seguro e higiênico, tendo presentes os conhecimentos preponderantes da indústria, assim como qualquer perigo específico. São verificados a disponibilidade de EPI's a todos os trabalhadores quando necessário, além dos treinamentos correspondentes a cada função. Ainda são verificadas as condições físicas e higiênicas dos refeitórios e sanitários, além da área produtiva. A fábrica também deve assegurar a capacidade de tomar ações práticas para prevenção de acidentes e danos à saúde que possam surgir, associados ou causados pelos perigos inerentes ao ambiente de trabalho.

Diante de situações de não conformidade com as premissas estabelecidas, questões consideradas inadmissíveis como trabalho análogo ao de escravo, trabalho infantil, abuso, assédio e discriminação, quando identificadas, resultam na inativação imediata do fornecedor.

Para as demais não conformidades, o fornecedor é bloqueado até a regularização do ponto verificado e recebe um Plano de Ação o qual inclui treinamentos e auditoria de follow-up. Quando o fornecedor atinge três bloqueios no período de um ano ele é suspenso por seis meses, podendo até mesmo ser inativado, de acordo com seu histórico e a gravidade da irregularidade.

### SENSIBILIZAÇÃO E TREINAMENTO



Com intuito do desenvolvimento da nossa cadeia, realizamos workshops in loco nos fornecedores, onde em alguns momentos também participam os seus subcontratados, e discutimos os temas abrangidos pelo Programa ABVTEX:

- Formalização da empresa;
- Documentação;
- Liberdade de associação;
- Discriminação, abuso e assédio;
- Vínculo empregatício;
- Férias anuais e feriados público;
- Salários e horas trabalhadas;
- Equiparação salarial;
- Direitos relacionados à maternidade;
- Trabalho Infantil:
- Menores no ambiente de trabalho;
- Condições de trabalho;
- Trabalho forçado ou análogo ao escravo;
- Mão de obra estrangeira e migrante;
- Moradia:
- Aviso prévio, demissão e ação disciplinar.

Anualmente, também realizamos um workshop presencial onde aproximamos a cadeia de fornecimento às operações da Pernambucanas, assim como também participam palestrantes convidados que trazem temas específicos como trabalho escravo, trabalho infantil e condições de trabalho, resultado da nossa associação e parceria com o InPacto.

Sensibilização para práticas ambientais na cadeia: com o objetivo de ampliar melhores práticas ambientais na cadeia têxtil, a Pernambucanas desenvolveu e disponibiliza para os seus fornecedores um Guia Ambiental Têxtil com o objetivo de orientar os nossos fornecedores e seus subcontratados com relação às melhores práticas ambientais na produção têxtil. Os principais temas abordados são: emissão de dióxido de carbono, consumo consciente de água e energia e gestão dos resíduos sólidos. Também incentivamos nossa cadeia a não utilizar em sua produção substâncias químicas danosas, através da disponibilização da Cartilha de Segurança Química em Têxteis disponível em nosso site, que informa e orienta sobre o uso de químicos na produção têxtil para a gradativa adequação dos fornecedores à essa questão que se tornara obrigatória nos próximos anos. Destacamos ainda que não utilizados químicos danosos em nossos processos internos. Por enquanto, esses dois materiais estão disponíveis somente em português



O PRF – Programa de Relacionamento com fornecedores da Pernambucanas é uma célula dentro da área de Global Sourcing responsável por medir o desempenho de fornecedores, nível de serviço, consolidando todas as avaliações das áreas relacionadas a operação, além de criar matrizes e a inteligência que auxiliam e suportam o planejamento de compra, os benefícios aos fornecedores que se destacam e a decisão naqueles que é necessário o desenvolvimento.

A Avaliação de desempenho inicia a cada semestre/coleção finalizado. A partir disso, a área de PRF solicita a cada área de negócio o score do fornecedor no período.

Segue abaixo cada área de negócio envolvida:



Somando o resultado do fornecedor em cada um dos pilares acima, encontramos o Score Qualitativo geral do fornecedor.

Cada pilar, por sua vez, tem um peso sobre o score qualitativo geral:

Comercial: 20% Qualidade: 20% Logística: 20%

Compliance (Socioambiental): 20%

Financeiro: 15% Ambiental: 5%

Score Total: 100% (Notas variam de 1-5)

Esta análise possibilitará entender em qual pilar o fornecedor é mais deficitário. Além disso, o Score Qualitativo geral do fornecedor servirá como um dos 2 eixos da matriz de fornecimento.

Dentro do intervalo de 1-5, o mínimo que o fornecedor deve atingir para ter um score qualitativo geral satisfatório é 3. Para a construção da matriz de fornecimento, cruzamos o eixo qualitativo com a performance comercial do fornecedor.



A Performance comercial é analisada a velocidade da venda dos produtos fornecidos por esse fornecedor e, ao mesmo tempo, a rentabilidade que trouxe. A linha de corte é definida conforme a meta de cada Departamento, Seção, Categoria ou Commodity analisada.

A junção de ambos esses eixos, e já estabelecido os mínimos desejados de cada um, classificamos os fornecedores em 5 quadrantes:

- 1. Fornecedores Platina: são os fornecedores que possuem uma ótima performance qualitativa e quantitativa;
- Fornecedores Ouro: são os fornecedores que também possuem uma ótima performance qualitativa e quantitativa, porém ainda faltam algumas competências para atingirem o status de Fornecedores Platina:
- Fornecedores Prata: são aqueles que possuem uma ótima performance quantitativa, porém as competências qualitativas a melhorar, portanto são fornecedores em que vemos potencial de crescimento:
- 4. Fornecedores Bronze: são aqueles que possuem uma ótima performance qualitativa, contudo, não tiveram seus produtos com uma boa performance quantitativa. Seja por uma situação ruim de venda ou uma falha de desenvolvimento de produto.
- 5. Fornecedores em transição: são fornecedores que não desempenharam boa performance qualitativa e quantitativas, e por isso, se não melhorem, correm o risco de serem cortados.

Feito isso, o PRF agenda uma reunião com cada time (Feminino, Masculino, Infantil, Íntima e Lar) para apresentação dos resultados do semestre dos fornecedores. É analisado o desempenho da coleção e como cada fornecedor desempenhou nos pilares apontados.

Para cada fornecedor é traçado um plano de ação com a área responsável:

Ex 1: Fornecedor X – Possui problemas em qualidade.

Plano de Ação – Equipe da Qualidade Assegurada entrará em contato e auxiliará a melhoria no processo produtivo do fornecedor. Ele será monitorado para evolução de seus índices.

Ex 2: Fornecedor Y – Possui problemas em Compliance:

Plano de Ação – Mapeamento das dificuldades do fornecedor e treinamento para melhorar o seu desempenho nas questões de aspectos socioambientais e trabalhistas.



Além disso, considerando o desempenho tanto qualitativo quanto quantitativo, são feitas as apostas para a próxima coleção, em conjunto com as áreas de Compras e Global Sourcing. Cada aposta é definida olhando a categoria de produto, o desempenho do fornecedor nos pilares, resultado comercial, capacidade de produção e commodity.

O objetivo é sempre garantir as melhores oportunidades de fornecimento sustentáveis, seguindo o direcionamento dos resultados e análise feitas pelo PRF, oferecendo produtos competitivos com qualidade e valor. Além disso, surpreender nossos clientes, gerando ganhos de margem e respeitando a cultura e os valores da Pernambucanas.

Após isso, é passada a previsibilidade mensal para os principais parceiros e feito o acompanhamento da previsão versus o que está sendo comprado.

Conforme o fornecedor evolui, atingindo notas altas nos pilares Social, Financeiro e Ambiental, o nível de confiança aumenta, fortalece a parceria e consequentemente o número de auditorias próprias da Pernambucanas é reduzido. Além disso, ele fica elegível em maiores apostas de compra e torna-se parceiro estratégico em desenvolvimento de projetos especiais.



A análise dos pilares e classificação na matriz ocorre a cada seis meses, ou seja, duas rodadas ao ano. Fornecedores PLATINA e OURO são elegíveis a benefícios adicionais em relação aos demais fornecedores, são eles:

- Agendamento prioritário: Fornecedor é elegível a ter um dia específico na semana de entrega no Centro de Distribuição.
- Redução da Taxa de desconto: Uma vez que os fornecedores finalizam a entrega para a Pernambucanas, todos conseguem efetuar a antecipação do valor mediante uma taxa cobrada, ou seja, ao invés de receber após 120 dias (prazo de pagamento) ele consegue receber o dinheiro previamente. Para os fornecedores bem classificados, essa taxa de desconto é reduzida.
- Aumento de Volume: Fornecedores bem classificados e que possuem capacidade produtiva disponível, tendem a receber aumento de volume e pedidos. Sempre buscamos apostar nos melhores fornecedores.
- Redução nº inspeções de Qualidade: Conforme o fornecedor alcança um alto score na avaliação de Qualidade não é necessário passar pelo processo de inspeção. Ele passa a ser elegível a isenção desse processo em virtude do alto nível do produto.
- Redução no nº de Auditorias: Conforme o fornecedor apresenta ótimo controle das certificações de toda a sua cadeia de subcontratados e bom desempenho em todas as ferramentas analisadas pelo Compliance, passa a ter suas Auditorias físicas da Pernambucanas reduzidas. Com maior nível de confiança pelo histórico apresentado, o esforço/treinamento passa a ser voltado para os fornecedores com maior deficiência nesse pilar.
- Projeto desenvolvimento coleções sustentáveis e Projeto gestão de resíduos sólidos sustentáveis: Uma vez que foi detectado que o fornecedor possui boas práticas sustentáveis em sua produção, seja no manuseio e desenvolvimento de tecidos sustentáveis, ou uma gestão sólida dos resíduos de produção, a Pernambucanas pode escolhê-lo para fazer parte de algum projeto que tenha o objetivo uma Coleção Sustentável ou um Projeto para reduzir resíduos produzidos pela cadeia têxtil por exemplo.

